

Resolução CISAM-Sul nº 35 de 01 de outubro de 2021

“Abre crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, na forma que específica.”

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias em face das demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL, e de acordo com o inciso II, do artigo 3º da resolução 14/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL, um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações para as atividades de Regulação:

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	R\$
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00
	TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da abertura do crédito suplementar no artigo anterior, fica cancelado o valor referente a classificação contábil 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas para Despesas de capital que não serão utilizados.

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	R\$
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00
	TOTAL			70.000,00

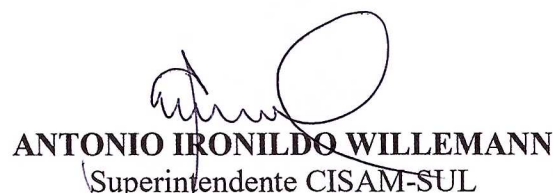
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 01 de outubro de 2021.



IBANEIS LEMBECK
Presidente CISAM-Sul

Publicada a presente resolução no mural público do Cisam-Sul e no DOM - Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de outubro de 2021



ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL